



CONVÊNIO Nº 22/2025

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O
CAIXA ESCOLAR CAIC**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR CAIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.379.391/0001-13, com sede na Avenida Patrício Filho, 644, Bairro Morada do Sol, no município de Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Nathália Iala Gomes de Oliveira Vaz, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.043.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.853.*** SSP/MG, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.718 de 26/07/2024 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.775 de 19/12/2024, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.776 de 19/12/2024, por força do disposto no Processo Digital nº **5217-25-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, visando compra de materiais de consumo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/01/2026**, conforme prazo previsto no anexo Plano de trabalho para a consecução de seu objeto, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes. **Fica estabelecido que, a partir da assinatura deste Convênio, o prazo de execução informado no Plano de Trabalho é anulado e substituído pelo prazo de vigência aqui informado.**

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.



CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na conta corrente **100.195-7, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG.01.10.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB FUNDO MANUT E DESENVOLV EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais
Fonte: 01.0500.0000.0117 Emendas Parlamentares Municipais (5.610)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação



do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR CAIC

Nathália Iala Gomes de Oliveira Vaz

Presidente

22-2025 CAIXA ESCOLAR CAIC - 5610 pdf

Código do documento 1f80c743-4ef4-467f-8f7d-35345ac5bc90



Assinaturas

-  LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte
-  Nathália lala Gomes de Oliveira
ilanigov@gmail.com
Assinou como parte
-  Thayse Aular
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou
-  Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou
-  Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha
-  Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi



Pollyana Geralda Silva Sousa

Eventos do documento

23 Oct 2025, 18:35:57

Documento 1f80c743-4ef4-467f-8f7d-35345ac5bc90 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-23T18:35:57-03:00

23 Oct 2025, 18:40:08

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-23T18:40:08-03:00

23 Oct 2025, 18:47:55

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 63762) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2025-10-23T18:47:55-03:00

24 Oct 2025, 09:36:30

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 48484) - **Geolocalização: -18.6049562 -46.5078484** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2025-10-24T09:36:30-03:00

24 Oct 2025, 10:35:23

ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 2356) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2025-10-24T10:35:23-03:00

28 Oct 2025, 13:42:19

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 11642) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2025-10-28T13:42:19-03:00

28 Oct 2025, 14:56:45

THAYSE AULAR **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 54680) - Documento de identificação informado: 038.282.666-30 - DATE_ATOM: 2025-10-28T14:56:45-03:00

30 Oct 2025, 14:37:55

NATHÁLIA IALA GOMES DE OLIVEIRA **Assinou como parte** - Email: ialanigov@gmail.com - IP: 138.0.64.164 (138-0-64-164-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 4630) - **Geolocalização: -18.5737297 -46.4821596** - Documento de identificação informado: 109.043.656-46 - DATE_ATOM: 2025-10-30T14:37:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fd554a43f95888a5b0699103f6d2d4b85d83136d536eb0a4d333a85eb152c4af
(SHA512):be627aeab3a72a0a707f72063dde5e6ca0816793a6a480c75321b2d9df85eaa02472275060ddfcb242f252b83a963b5119970edb7f3e40ba61ae2b483e26d876

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.



PLANO DE TRABALHO- CAIXA ESCOLAR

1.DADOS CADASTRAIS- CAIXA ESCOLAR

Razão Social: Inserir o nome que está escrito no CNPJ CAIXA ESCOLAR CAIC	CPF 11.379.391/0001-13	
Logradouro(Avenida,Rua,Rod.) AV PATRÍCIO FILHO, 644		
MORADA DO SOL E-mail da Instituição cmeicaic@patosdeminas.mg.gov.br Telefone 1 (34)3818-1414	Cidade PATOS DE MINAS 38703-698	
	Telefone 2 (34)99929-8879	Telefone 3 ()

2.IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR Nome

Nome NATHÁLIA IALA GOMES DE OLIVEIRA			CPF: 109.043.656-46
RG MG 13.853-202	Órgão Expedidor: SSP MG	Cargo Educadora infantil	Função Coordenadora
Logradouro (Avenida,Rua, Rod.) Rua Malvina Borges Benfica, 19			
Jardim Céu Azul Telefone 1 (34)99968-0423	Cidade Patos de Minas	Período de Mandato 01/01/25 à 01/01/26	Telefone 3 ()
	Telefone 2 ()		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: PROJETO "SUBVENÇÃO SOCIAL"		Nº de Beneficiários que serão atendidos 110
Período de Execução 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.		
Abrangência: PATOS DE MINAS BAIRRO JARDIM ESPERANÇA		Valor recurso do Município(R\$) Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) Valor total(R\$) 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)
Justificativa O Projeto de Subvenção Social proporciona maior eficiência do trabalho pedagógico uma vez que possibilita a compra de materiais de custeio, de produtos que facilitarão a prática, implementando ao nosso trabalho cotidiano pedagógico. O Centro Municipal de Educação Infantil CMEI CAIC necessita de aquisição de bens e materiais de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias. Portanto, justifica-se a compra de materiais educativos pedagógicos, pois a entidade não possui recursos próprios para compra de materiais de custeio em quantidade suficiente.		

Descrição do Projeto/Atividade

O Centro Municipal de Educação Infantil Caic é um estabelecimento de ensino que pertence à Rede Municipal de Ensino da cidade de Patos de Minas-MG.

A entidade de ensino tem por finalidade prestar serviços educacionais e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidade, cor ou sexo e credo político ou religioso, desenvolver atividades visando o aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até 4 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O Centro Municipal de Educação infantil "Caic" tem como objetivo proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar criança em seu desenvolvimento físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliar suas experiências e estimular o interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade.

A metodologia do CMEI está embasada na Base Nacional Comum Curricular BNCC. onde nos inspiramos em vários autores e teorias, valorizamos o desenvolvimento da autonomia, do vínculo e do brincar livre (BRINCAR EURÍSTICO). O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades chamativas, de forma lúdica, onde leva o despertar e o maior interesse no processo ensino aprendizagem.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O CMEI Caic tem como atual coordenadora, a educadora NATHÁLIA IALA GOMES DE OLIVEIRA, desde 01/01/23.

A Instituição é composta por: 12 educadoras, sendo 3 contratadas e 9 efetivas

09 estagiárias 2 cozinheiras efetivas e 2 cozinheiras contratadas

2 auxiliares de serviços

2 rondantes

5.SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO: Formalização de convênio com o

Município de Patos de Minas e a Caixa Escolar CMEI

CAIC ,visando a compra de materiais pedagógicos para atender as crianças do CMEI.

Espera-se que por meio dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente de trabalho mais agradável e aconchegante, oferecendo-se mais qualidade nas práticas educativas das crianças e um melhor atendimento a comunidade atendida nos eventos que acontecem dentro do CMEI.

5.2. Metas

D4Sign 9709c9c8-3ae9-45fd-b216-4df66aeaf58c - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2º. Brasil

Desenvolver práticas educativas por meio do material adquirido para atender as crianças do CMEI.

5.3. Público beneficiário

Crianças da educação infantil, sendo 105 crianças de idade de 6 meses a 3 anos e 11 meses, equipe pedagógica e famílias atendidas pela instituição.

5.4. Forma de execução das atividades

A prática pedagógica do CMEI está embasada nos princípios da pedagogia em participação, na qual a criança e as professoras constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e democracia. Sendo assim, pretendemos com essa verba adquirir bens de consumo para a melhoria do atendimento às crianças.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas:

Apresentação de notas fiscais;

Lista de presença das crianças;

Fotos dos bens adquiridos;

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR(R\$)
Material de Consumo	R\$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais)
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
TOTAL	15.400,00

6.1 Detalhamento das despesas

Especificar o gasto com cada item de despesa

ITEM	DESCRÍÇÃO DA MERCADORIA	UN.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAVALINHO UPA UPA	UNID	15	149,00	2.235,00
02	VELOTROL	UNID	15	129,00	1.935,00
03	CIRCUITO PARA BEBÊ 2 EM 1	UNID	01	2.650,00	2.650,00
04	BANDINHA RÍTMICA COM 20 PEÇAS	UNID	02	1.100,00	2.200,00
05	CUBO DE MONTAR SENSORIAL	UNID	02	98,00	196,00
06	CIRCUITO FUNCIONAL COM 10 PRATOS	UNID	01	278,00	278,00
07	ANIMAIS FAZENDA C/6 TAMANHO GRANDE	UNID	02	128,00	256,00
08	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE CORRESPONDÊNCIA DE CORES 78 PEÇAS	UNID	10	55,00	550,00
09	TOLDO CORTINA 4,85m x 2,40m LONA NIGHT DAY	UNID	03	1.700,00	5.100,00

	DESCRÍÇÃO DA MERCADORIA	UN.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
				TOTAL	15.400,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSES

JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABR/ANO
ABR/ANO	MAI/ANO	JUN/ANO	JUL/ANO
AGO/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO
DEZ/ANO			

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

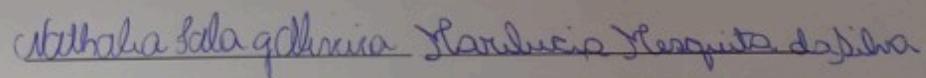
A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 19 de 06 de 2025.



Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Declaramos que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de
29/08/2025 *Nathalia Sila Oliveira*

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

]

plano de subvencao 20251750271556160 pdf 11756464906129

CMEI CAIC pdf

Código do documento 9709c9c8-3ae9-45fd-b216-4df66aeaf58c



Assinaturas



Carlos André Rodrigues
carlos@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou



Eventos do documento

07 Oct 2025, 12:25:01

Documento 9709c9c8-3ae9-45fd-b216-4df66aeaf58c **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-07T12:25:01-03:00

07 Oct 2025, 12:25:38

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (c91fd4e4-1ec0-41c9-88ce-086a3787d10d). Email: admsemed@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-10-07T12:25:38-03:00

07 Oct 2025, 12:51:26

CARLOS ANDRÉ RODRIGUES **Assinou** (513e146a-0178-4b0d-8ea7-f7870f4e33e1) - Email: carlos@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.35 (138-0-64-35-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 61636) - **Geolocalização:** -18.5917265 -46.5202865 - Documento de identificação informado: 044.550.826-46 - DATE_ATOM: 2025-10-07T12:51:26-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7b632d39c6a50ff7bcceac9bc342d7d11921b41e777c58a62a4f1bf784ba9db6
(SHA512):cb11fb61a4456bfffbaee479cc488af571e767d3396d96f69beded4a04f1eab88d43138d8ce95554a6ff41850763e66aac61699ee7bfabc3959ee3ca191842008

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

fonte de recursos: Secretaria Municipal de Obras Públicas Dotação: 03085 - 120100 26 782 0013 2.0382 0000 339039 – Manutenção e Conservação das Estradas Rurais, 2578 - Limpeza Urbana e Conservação das Áreas Verdes; Fonte de Recursos: 02-0500-0000-0000 Data de Assinatura: 29/10/2025 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 152/2025 Pregão Eletrônico nº 73/2025 Contratado (a): CONSTRUTORA NAPOLI LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do nome empresarial da contratada para “CONSTRUTORA VENEZA LTDA.” Data de Assinatura: 29/10/2025 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 181/2025 Concorrência Eletrônica nº 10/2025 Contratado (a): CONSTRUTORA NAPOLI LTDA Objeto: O presente instrumento tem por objeto a alteração do nome empresarial para “CONSTRUTORA VENEZA LTDA” Data de Assinatura: 29/10/2025 52º Termo de Apostilamento Contrato nº 216/2024 Pregão Eletrônico nº 103/2024 Contratado (a): REAL FRUTAS LTDA Objeto: Atualização de preços Data de Assinatura: 30/10/2025 4º Termo de Apostilamento Contrato nº 184/2023 Pregão Eletrônico nº 49/2023 Contratado (a): TICKET SOLUCOES HDFGT S/A Objeto: Inclusão da dotação orçamentária e fonte: Secretaria Municipal de Obras Públicas Dotação: 02728 - 120100 26 782 0013 2.0194 0000 339030 - Manutenção da Frota Municipal; Fonte de Recursos: 02.0500.0000.0000 Data de Assinatura: 03/11/2025. Patos de Minas, 3 de novembro de 2025. LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00006, de 16 de Outubro de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Alfredo Fernandes Pinheiro (Espólio de)	079.546.116-04	4959/00122/2025
Alfredo Fernandes Pinheiro (Espólio de)	079.546.116-04	4959/00123/2025
José Wilson Borges	804.786.706-72	4959/00116/2025
José Wilson Borges	804.786.706-72	4959/00117/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 22/10/2025
Data de desafixação: 05/11/2025

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00009, de 17 de outubro de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste

município para tomar ciência da[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Eldorado Empreendimentos e Agropecuária S.A	33.372.775/0001-47	4959/00133/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 22/10/2025
Data de desafixação: 05/11/2025

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007
de 21 de Outubro de 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Gaspar Omar Tavares	542.535.356-15	4959/00054/2025
Gaspar Omar Tavares	542.535.356-15	4959/00055/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE		Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		

Data de afixação: 24/10/2025
Data de desafixação: 07/11/2025

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Colaboração nº 11/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: Decorrente da Emenda Parlamentar tem por objeto o repasse de recursos (auxílio e subvenção social), visando à melhoria da cozinha e lavanderia da Instituição, por meio de reforma do espaço físico (cozinha) e aquisição de materiais permanentes cozinha e lavanderia, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 30/10/2025, Vigência: 31/05/2026. Patos de Minas, 04 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Termo de Fomento nº 89/2025, Organização da Sociedade Civil: Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade de São Vicente de Paulo, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (subvenções sociais) visando a promoção de ações de assistência



social, através de reforma da Vila Pedro Felix e a compra de materiais de consumo, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Valor: R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Assinatura: 31/10/2025, Vigência: 31/10/2026. Patos de Minas, 04 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 22/2025, Parte: Caixa Escolar CAIC, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de contribuição financeira à Conveniada, visando compra de materiais de consumo, Valor: R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). Assinatura: 30/10/2025, Vigência: 31/01/2026. Patos de Minas, 04 de novembro de 2025. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 003/2025, referente ao pregão eletrônico nº 132/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA E APLICAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 03 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 137/2024 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, referente ao pregão eletrônico nº 137/2024 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSETICIDAS PARA UTILIZAÇÃO NO CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 03 de novembro de 2025. Carla Fernandes Braga – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL

Expediente

AVISO DE DISPENSA Nº 46/2025 - Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS, por meio do SETOR DE COMPRAS, realizará Processo de Dispensa para aquisição de equipamentos de informática, itens remanescentes do Pregão 01/2025: 08 computadores All in One, 30 SSD e 03 kits de microfone, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Preço de referência: R\$114.597,10, assim composto (valores unitários): Computadores All in One: R\$9.500,00; SSD: R\$495,00. Kits de microfone: R\$7.915,70. A proposta de preços poderá ser enviada pelo e-mail: compras@camarapatos.mg.gov.br ou entregue no Setor de Compras da Câmara Municipal de Patos de Minas, situada à Rua José de Santana, 470, Centro, Patos de Minas-MG – CEP – 38700-052, no horário de 12:00 às 18:00, em dias úteis, até 07/11/2025. O Termo de Referência e demais documentos relativos à Dispensa estarão disponíveis no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Patos de Minas, no link <https://transparencia.camarapatos.mg.gov.br/>.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Saúde

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde – 10/2025. A presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sra. Ludimila Silva Xavier, no uso de suas atribuições apresenta a ata da reunião extraordinária do dia 29 de outubro de 2025. Aos vinte e nove do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e quinze

minutos iniciou a reunião extraordinária do conselho municipal de saúde. Ludimila então diz que irá começar a reunião mesmo com poucos conselheiros e servidores que iriam se apresentar. Ludimila explicou que posterior irá fazer a resolução daqueles que estavam presentes e que depois os que não estavam presentes teriam alguns dias para avaliarem e darem a resposta. Ludimila também repassa a todos os presentes sobre uma apresentação anterior que teve do responsável pelo CEO (Centro Especializado Odontológico), Fabrício, de janeiro de 2025, conforme resolução 001/2025, sobre credenciamento do incentivo. foi feita alteração de alguns pontos de mudança de cumprimento de metas, mas a captação de verba é a mesma. o conselho deverá estar ciente dessa mudança e aprovou essa alteração. Ludimila então fala pra glória dar inicio as apresentações. Glória inicia sua fala sobre o 2º RDQA, prestação de contas / financeiro, resolução 20.459; demonstrativo da aplicação nas ações e serviços públicos de saúde. Dr Olimpio fala sobre as auditorias sobre o 1º e 2º quadrimestre; despesas liquidadas, mandatos judiciais, quantitativos de processos (explicação de maior demanda). Betânia diretora de regulação apresenta os dados sobre procedimento hospitalares do SUS, por local de internação de minas gerais (AIH'S) e quantitativos de procedimentos. Erivaldo fala sobre Vigilância Epidemiológica; dados sobre vacinas; doenças notificadas; doenças confirmadas; investigação de óbitos; frequência e nascimentos e de óbitos. repassa também sobre dados da zoonoses e dados da Vigilância Sanitária. Alice fala sobre a atenção básica e Ana Beatriz sobre a farmácia; dados sobre a produção da atenção básica (ações de promoção e prevenção em saúde); dados da produção; explica sobre as farmácias nas UBS e da móvel; dados sobre assistência farmacêutica e medicamentos especiais; dados sobre o programa remédio em casa. Amanda coordenadora da UPA apresenta dados do SAD e explica sobre a forma de se ingressar no serviço; apresenta dados de atendimentos da UPA; Waldir conselheiro comenta sobre a grande evasão de pacientes nos procedimentos odontológicos. Ligia apresenta dados referente a clínica de especialidades, consultas e exames; grande numero de absenteísmo. Ligia também repassa dados do CEAE. Vanessa apresenta dados do CEO; produção do CAPS TM e CAPS AD; apresenta dados do SAE (IST /AIDS); repassa alguns dados do CER e do ambulatório de obesidade. Erivaldo então inicia a apresentação do plano municipal e saúde 2026 / 2029. Erivaldo diz que irá dar um pincelada em alguns dados pois o plano é formado por toda a informação sobre o município, questão demográfica e outras informações muito importantes que o município possui, que qualquer pessoa que tenha acesso e precisa saber sobre o município, encontrará no plano. Em outros pontos ele dará uma explicação melhor. Adriana conselheira questiona sobre a apresentação, até mesmo por ser longa e daí a sugestão que ao final do plano para ficar melhor de entender e ate mesmo de pessoas leigas entender colocar ao final do plano anexos sobre as diretorias, um organograma ou até mesmo um fluxograma, pra melhor entender os serviços e onde procurar para os atendimentos. todos concordaram também. Glória ate diz que esse plano ainda pode ser alterado. Erivaldo diz que o plano municipal só é finalizado quando se tem a conferencia municipal de saúde, pois as proposta da conferencia já estão no plano. Glória também diz que repassou as diretorias alguns questionamentos de algumas propostas pra ver se já estão em andamento ou ainda vão colocar em ação para poder responder ao conselho. Ludimila ainda ressalta que as outras propostas que não foram para o plano será enviadas para cada setor ou secretaria para nos responderem também. Adriane diz que poderia rever também algumas citações do wikipedia por não ser considerado dados convicto. As dezessete horas e quarenta e cinco minutos encerramos a reunião.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**

Endereço: Rua Doutor José
Olympio de Mello, 151 – Bairro
Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei nº 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.703, de 03 de outubro de 2019.

